

O E C H O

PORTO-ALEGRENSE.

Le besoin et la liberté animent le homme. La pa-

resse et l'esclavage detruisent tout.

(BEAUSORRE.)

Subscreve-se para esta Folha á 2\$560 reis po-
trimestre; que sahirá ás terças, quintas, e sab-

bados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

INTERIOR.

ECONOMIA POLITICA.

Nos principios da Economia Politica, huma nação deve ser considerada como composta de trez classes de homens: Cultivadores, Fabricantes, e Consumidores. Os cultivadores trabalhão a terra e fornecem a Nação a sua subsistencia, e as primeiras materias brutas; os fabricantes trabalhão as materias brutas e abastão a nação de manufacturas; os consumidores não trabalhão e recebem dos cultivadores a subsistencia, e dos fabricantes as manufacturas, a troco d'um equivalente que possuem.

No numero d'estas classes estão comprehendidos os commerciantes, sendo, como é, uma classe representativa, porque, segundo os principios da moderna economia politica, esta classe de homens não forma huma classe constitutiva, pois que as funcões do commerciante são representar alternativamente o cultivador, o fabricante e o consumidor; sendo o commerciante o meio intermedio d'estas classes, as quaes evita o embarasso de se procurarem umas as outras, e, sobre tudo, aos fabricantes e cultivadores o inconveniente de interromperem os seus trabalhos para obterem o que mutuamente necessitam. Por esta forma, o commerciante se apresenta ao cultivador como si fora fabricante, ao fabricante como consumidor, e ao consumidor como cultivador; cada individuo d'estes o indeniza das suas fadigas e riscos, e satisfaz as necessidades de todos com certeza e celeridade.

Toda a perfeição d'um sistema d'agricultura relativa, fundado no sistema de manufacturas, consiste na completa e continua ma-

ntençaõ da classe fabric. Ora os fabricantes só podem ser mantidos, debaixo de duas condições: a primeira, quando os consumidores gastem o seu superfluo de manufacturas em troca d'um equivalente: a segunda quando contra esse equivalente elles possam obter a sua subsistencia dos cultivadores. D'este modo, a classe dos fabricantes se acha entre a classe dos consumidores e a dos cultivadores, e depende d'ellas inteiramente para subsistir, porem em grãos diferentes; isto é, mais d'uma que d'outra, mais da classe dos consumidores que da dos cultivadores, porque, sem o equivalente dos consumidores, é impossivel que a classe dos fabricantes receba a sua subsistencia dos cultivadores, e, com o equivalente dos consumidores, elle está na certeza de obtel-a.

Dizemos que os fabricantes tem a certeza de receber dos cultivadores a subsistencia, em retorno do equivalente que recebem dos consumidores pelas suas manufacturas; mas isto acontece quando o estado deixa aos cultivadores a liberdade perfeita de combinar as suas operações segundo os seus proprios principios; e que não os perturba no prosseguimento de seus trabalhos, opondo ao interesse natural um interesse artificial de propria combinação.

O interesse natural dos cultivadores é obter o maior superfluo possível de subsistencia, tendo a certeza de vendel o: por consequencia, no curso natural das couzas, nunca faltaria com a subsistencia aos fabricantes, por grandes que fossem as suas necessidades, tanto que os fabricantes estivessem em estado de pagal-a, e que restasse uma polegada de terra por cultivar no terreno proprio.

Duas verdades existem que são axiomas;

O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

a primeira, que nunca haverá subsistencia na nação, aos cultivadores não a produzirem em quantidade maior do que aquella que carecem; a segunda que os cultivadores jamais produzirão maior subsistencia da que a nação precisa, si se lhe não permitir a exportação do superfluo livremente. Não é como para um ramo lucroso de commercio que o estado deve olhar a exportação do excedente, e sim debaixo do dobra do ponto de vista de segurar inalteravelmente a nação a sua plena subsistencia, e de ter sempre avanços prontos para o augmento futuro da população, que deve pelo seu bom regimeu progredir; e dado o caso que devesse encarregar-se d'uma parte; ou mesmo do todo das despezas d'esta exportação, a fim de lhe facilitar a venda, nunca pagaria demaziado caro duas vantagens tao apreciáveis.

(Jornal da Sociedade Literaria Patriótica.)

(Continúa.)

MINISTERIO DA JUSTICIA.

A Regencia, em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro II. Manda declarar a Vm., em resposta ao seu Officio N. 219, de 18 do corrente, que não tendo a Lei determinado, que se fizessem honras fúnebres militares aos Officiaes da Guarda Nacional, que falecerem, sem duvida não só por não querer dar o caracter Militar á Guarda, como para evitar repetidos incommodos aos Cidadãos, não se deve adoptar essa pratica; sendo porem muito louvavel que os Camaradas de taes Officiaes no mesmo Batalhão honrem como simples Cidadãos o acto de enterramento, quando infelizmente tiver lugar, o que he de esperar elles fação voluntariamente.

Deos Guarde a Vm. Paço em 20 de Novembro de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Continho. — Sr. Commandante Superior interino da Guarda Nacional.

— A Regencia, em Nome do Imperador, o Senhor D. Pedro II, em resposta ao Officio de Vm. datado de 28 de Agosto passado, expondo as duvidas que lhe occorrem na execução do Codigo do Processo Criminal, Manda declarar-lhe: 1º que a vista do Art. 323 do dito Codigo, as Sessão's do Jury devem terminar-se logo que não hajão processos

preparados, embora se não tenham findo os quinze dias marcados para a mesma Sessão: 2º que os depoimentos das testemunhas só devem ser escriptos quando as partes assim o requererem, attento a que isso lhes poderá ser necessario quando queirão intentar os seus recursos: 3º que não havendo casa destinada para as Sessão's do mesmo Jury, e nem Consistorios de Igrejas como determina o Codigo, nenhuma douda haverá em lançar mão de alguma casa particular para esse fim, quando nisso convenha o respectivo Proprietario: 4º que em conformidade do Artigo 3º da Lei de 11 de Setembro de 1826, depois de intimada aos réos a Sentença de pena ultima, deverão estes dentro de 8 dias dirigir a petição de graça, e na falta della o Juiz de Direito, que tiver presidido ao Jury, a copia da Sentença ao Poder Moderador, e só depois da decisão deste, se deverá dar execução a mesma Sentença, no caso de ter sido confirmada: 5º que em vista dos Arts. 239 e 40 do Codigo do Processo, parece que a Sentença de pena capital deve ser executada no lugar em que tiver sido sentenciado o réo, e em tal caso cumpre levantar-se forca, que deverá ser demolida logo depois da execução, e que a despesa que for necessaria fizer-se, deverá ser por conta dos rendimentos da Provincia, a cujo Presidente deverão os Juizes de Direito recorrer, e quanto a falta de almoz para executor das Sentenças de morte, que não tendo o Codigo nada providenciado a tal respeito, cumprirá que os mesmos Juizes nomeem, ou algum réo sentenciado a mesma pena, ou a qualquer outro preso ja sentenciado para dar execução a taes Sentenças.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Novembro de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Continho. — Sr. Juiz de Direito da Comarca do Brejo d'Arca, na Provincia da Parahiba.

(Do Diario de Annua (p. 18.))

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Echo.

Sempre mettido ao silencio, nunca me importei com politica, porque pouco entendo, e mesmo por que os meus conhecimentos não alcanção para tocar em semelhante assumpto; mais como Brasileiro amante da Liberdade de meu paiz, não posso em silencio sofrer, que apparecer possam em publico certos escriptos denegridos com o ferrete da calumnia, da intriga, e da perversidade, contra meus Patriotas. Sim Sr. Redactor, por vezes tem apparecido aqui na Villa da Cachoeira varias correspondencias, nas quaes somente se tratao de deprimir á pessoas que não bajulando, não vivendo de intrigas, nem de baixezas, e nem tao pouco de darem a tramella, disendo, *sou Patriota, amigo da Patria, inimigo dos galgos*, saõ tidos logo por camarutús, amigos do defunto Panaca &c. &c.: e por quem saõ ditos estes dicerios? Pelo Sr. *N. é Antonio Ramos, Gaspar Francisco Gonsalves*, e outros

O ECHO PORTO-ALEGRENSE

do calibre destes dous energúmenos, que inculcando-se Patriotas, saó os primeiros accommitterem actos contra seus proprios Patrioticos (oh vergonha!! oh desgraça!!) ha exemplo dos do Chaveta em Porto Alegre, contra os Brasileiros Livres.

Sim, Sr. Redactor, li ultimamente no seu estimavel Periodico N. 82, uma informagão desta Camara, dada pelo Presidente da mesma, ao Exm. Presidente da Provincia, na qual tracta o Sr. Noé de *calumniador, sem vergonha, e de Brasileiro de pouco caracter*. Será isto possivel?! Acaso será verdade o que diz o Presidente da Camara?! Não se justificará Sr. Noé de semelhantes accusagões?! Estamos que sim; porque conhecemos muito de perto para quanto é capaz o Sr. Noé. E sera este mesmo homem que ousa apresentar ao publico, nos seus nojentos ararés ao digno Brasileiro o Sr. Ourique como caramuru, e a outros Cidadão's, á quem essa cafila de intrigantes, nao' os podem imitar tanto em Patriotismo, como em honradez, e a character? Sim é esse mesmo homem a quem o Sr. Tape, ou o Sr. A. V. F., na sua correspondencia, inserida no Recopilador N. 228, lhe dá o honorifico titulo de terror dos galegos, restauradores, e cabanos desta Villa. (1) Nao' se envergonha Sr. Tape em dar semelhantes titulos á seu maninho, quando este fugio de um menino alejadinho só porque trasia na mão um chicote, arma esta que as pessoas como o Sr. Noé tem muito respeito, e medo. Sim tornamos ainda a repetir; é este grande heróe que ousa pegar na penna para escrever para o publico, nao' se envergonhando de taxar ao Sr. Ourique de escravo de Pedro I., amigo dos galegos; somente porque vao' á casa deste Sr. alguns galegos á tratarem de interesses particulares, e mesmo algumas conrelagões que tem com a familia deste honrado Brasileiro: talvez quererá o Sr. Noé, e mais corja, que o Sr. Ourique pegue em um porrete, e corro-as á porta fora de sua casa? Isso nao' é proprio de homem de character, se caso o Sr. Noé pratica accões desta qualidade, muito longe (talvez nos enganamos) está que o Sr. Ourique o mesmo faça. Digno de ser censurado torna-se o Sr. Fontoura, e Gaspar, porque sendo estes dous Srs. inimiguisimos dos galegos, saó os proprios que tem em sua casa caixeiros papeletas: accresce mais que o Sr. Fontoura, que tanto repara na amizade dos galegos como o Sr. Ourique; (2) é o mesmo que tem a sua casa quasi sempre feita estalagem dos galegos que vao' de viagem, e mesmo dos que aqui residem.

(1) Sr. Tape olhe que o Sr. Noé se acha habilitado para chamarlo á responsabilidade, visto a calumnia que o Sr. profetio lhe dar semelhantes nomes, mais talvez nao' o faça lembrando-se do parentesco.

(2) O Sr. Ourique mais generoso, que o Sr. Fontoura, nunca reparou nestas bagatellas, mais já que se toca nisto, quero que o Sr. Fontoura a responda-me, se já se esqueceo quando Juiz Ordinario desta Villa, os seus Conselheiros eraó os Srs. Joao' Nunes e Ferráz; ambos galegos.

Como accreditar em homens desta qualidade, que disendo-se inimigo dos chumbos, saó os proprios que os protege, e tem-os em sua casa!!! Muito po-de a falta de vergonha nos calumniadores!!!

Nao' me pode esquecer o Sr. Tape (esta nao' lhe perdo-o) o arremate de sua correspondencia, o grandicissimo, e nunca incomparabilissimo nome, que da ao Sapaá (o Sr. Noé) de seu amigo!! amigo da Patria!! e inimigo dos traidores!! apre loureiro!! Um homem tao' pequenino com tamanhos titulos!! Esta so da caxola do Sr. Tape: se me discesse que o Sr. Gaspar Francisco Gonsalves, era o Clarim da Liberdade; eu lhe accreditaria, visto que quem lhe olhar para a cara, hade suppor que está com o clarim na boca a tocar.

Finalmente trimirarei a minha Correspondencia, pedindo ao Sr. Redactor, para que aconelhe ao Sr. Noé, e mais trempe, que se deixem de escrever para o publico; porque aqui nesta Villa, e em todas ás mais partes todos já os conhecem, por intrigantes, e calumniadores. Sr. Redactor, queira inserir estas poucas linhas, mal arrançadas, de cujo favor lhe ficará summamente obrigado o seu patriocio e amigo.

Cachoeira, 24 de Dezembro de 1834.

O inimigo da sucia Noe-zanã.

ANNUNCIOS.

No caminho novo, caza N.º 4. ao chegar a travessa dos Mumbos, vende-se mil Alqueres de Farinha, toda, ou em porção.

— Vende-se hum preto sufrivel carpinteiro, ainda moço, quem o pertender dirija-se a loja de ferrage, de frente do Hotel da União, que lhe dirao' quem o vende, e porque; na mesma loja tem prata para vender, a troco de cobre, sedulas, ou conhecimentos grande.

— Manoel de Barcellos Pinheiro, vende por commodo preço carne de balça, e lingaos de boa qualidade.

— Quem quizer comprar hum escravo por 20 doblas, que so serve para o Serviço de roça, dirija-se a rua da Ponte, na casa de Manoel Antonio de Magalhaens Calvet, que saberá a motivo por que o vende.

O ECHO PORTO-ALEGRENSE

PREÇOS CORRENTES, Da Praça de Porto Alegre.

Ago de Milao'	13\$000	14\$	Quint.
" da Suecia	9\$000		"
Agoa Raz	400		Libra
Agoardente do Reino ..	110\$000		Pipa
Alcatrao' Sueco	12\$000		Barril
Alfazema	6\$400	7\$	Arr.
Alvaiade	30\$000		Quint.
Amarras de ferro	12\$000		"
" de linho ingl. pat.			Nao' a
Amendoas doces			Nao' a
Ancoras e Ancoretas ...	100		Libra
Aniagem fina	400		Vara
" ordinaria	330		"
Arame de latao'	750	800	Libra
" de ferro	240		"
" em bacias	800		"
Archotes Portuguezes ..	11\$000		Cent.
Arroz	10\$500		Saca.
Assucar branco	3\$520		Arr.
" redondo	3\$000		"
" mascavo	2\$560		"
Arco de ferro	9\$000		Quint.
Azeite doce de Portugal ..	160\$000		Pipa
Azeitonas	3\$340		Anc.
Bacalhao'	12\$000		Barril
Bezerras de Nantes	24\$000		Duzia
Bolaxa fina Americana ..	7\$500		Barril
Breu	9\$ 00		"
Cabo de linho Inglez ...	14\$000		Quint.
Canella	500		Libra
Carneir. Franc. decoras ..	19\$000		Duzia
Cera branca	780		Libra
" amarella	600	70\$	"
Chá superior	1\$860		"
" inferior	1\$440		"
" perola	2\$000		"
Chumbo em barra	11\$000		Quint.
" em lingol'	14\$000		"
" de manigao'	14\$000		"
Cobre para Caldeireiro ..	800	880	Libra
Cordovoens	24\$000		Duzia
Cravo da India	1\$120		Libra
Caffe	5\$700		Arr.
Enchadas do Porto	1200		Uma
Enxofre de canudos	3\$000		Arr.
Herva doce	7\$000		"
E-tanho em verguinha ..	700		Libra
Far. de trigo Am. 1. qual.	14\$000		Barril
Fechaduras de port. sort.	800	600	Uma
Ferro Inglez em barra, e			quint.
verguinha	7\$000		"
Ferro de Sueco em barra,			"
e verguinha	10\$000		"
Fio de vela do Porto ...	660		Libra
" de porrete	640		Libra
" de Sapateiro	700		Libra
Feijao'	5\$760		Saca
Farinha de Mandioca ...	3\$200		"
Fumo	10\$000		Arr.
Folha de Flandres	26\$000		Caixa
" de ferro Inglez	25\$600		Quint.

Fouces de Roga	960	Uma
" meia roga	560	
Garrafas Inglesas	10\$000	Cent'
Garrafoens	1\$000	1\$200 Um
Genebra em botijas	3\$500	Dusia
" em frascueiras ..	3\$200	4\$ "
Gesso	6\$000	Quintal
Lona da Russia larga	24\$000	Pega
" estreita ..	15\$000	"
" Inglesa larga	20\$000	"
" estreita ..	12\$000	"
Machados do Porto grd. ..	1\$000	Um
Marroquim sortido	13\$000	Dusia
Massas sortidas	6\$400	Arroba
Milho	3\$040	Saco
Olho de linhaga em cascos	280	Libra
" em bot. ..	360	"
Papei de Hollanda grande	16\$000	Resma
" menor	12\$000	"
" meio Hollanda ...	10\$000	"
" Almago 1.º qualid.	5\$700	"
" 2.º "	3\$700	"
" Florete 1.º sorte.	3\$200	"
" de peso	7\$000	"
Passas muscateis	5\$000	Caix.
Pimenta da India	200	Libra
Pixe da Suecia	9\$000	Barril
Polvora fina	1\$800	Libra
" grossa	700	"
Presuntos Inglez	400	"
Queijo Flamengo		Nao' \$
Rapé Princeza	6\$000	Libra
" Areia preta	1\$280	"
Retroz -ortido	11\$000	"
Rollhas de cortiga	2\$000	Mil
Sabao' Americano, e Ing.	110	Libra
Sal de Cabo-Verde	1\$000	A'qr.
Serveja Ingleza	3\$000	Duzia
Velas de cera	700	750 Libra
" de spermacete	700	"
Vinagre de Portugal	60\$000	Pipa
" do Mediterraneo	30\$000	40\$ "
Vinho do Porto Feit.		Nao' i
" do Ramo		"
" da Figueira	30\$000	Pipa
" de Lisboa tinto ...	80\$000	"
" " branco ..	96\$000	100\$ "
" de Bordeaux	65\$000	"
" Catalao'	55\$000	"
" de Cete	70\$000	"
" de Sicilia	50\$000	"

EXPORTAÇÃO.

Carne sec.	1\$600
Sebo	3\$000
Chifres de nov.º ..	19\$000
Ditos de Vacca ..	4\$000
Couros grandes de	
30 libras	a 140
ditos. até 25 lbs. ..	135
Cabello	3\$200
Graixa	3\$000

CAMBIOS.

Prata	50
Ongas	28\$
Mds. de 6\$400, 14\$000	
e a	15\$000
Dittas de 4\$ a ..	3\$100
Sedulas p. cobre	—
Rio de Janr. 16 por	0/2
Bahia 16 por	0/2

BIBLIOTECA